



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA  
Praça da Matriz, 08 – Centro – Tel. (082) 3641-1178 –C.N.P.J: 12.224.895/0001-27

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 002/2019, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, O IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA**, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal e demais Diplomas Legais, e de acordo com o que lhe faculta a alínea “j” do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999,

**CONSIDERANDO** o interesse da administração pública municipal de uma propriedade localizada no povoado Sinimbu, Zona Rural, neste Município, especialmente em razão de sua localização e dimensão;

**CONSIDERANDO** o interesse público de se adquirir o imóvel que será destinado a construção de Emissário final da ETE 02, construção das obras Emissário final da – ETE 02 e a construção da obra da Estação de Tratamento de Esgoto 02 – ETE 02;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** É declarada de utilidade pública para fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, pelo preço fixo e irrevogável de R\$ 10.004,04 (Dez mil e quatro reais e quatro centavos) as áreas de terras abaixo especificadas, destinadas à construção da obra “Emissário final da – ETE 02” *Área: 376,989m<sup>2</sup> Perímetro: 122,397m* e a construção da obra “Estação de tratamento de esgoto 02- ETE 02. *Área: 901,792m<sup>2</sup> Perímetro: 138,856m*, localizadas no povoado Sinimbu, com a seguinte descrição:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**  
**Praça da Matriz, 08 – Centro – Tel. (082) 3641-1178 –C.N.P.J: 12.224.895/0001-27**

**“DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:** Obra: Emissário final da – ETE 02 **Área:** 376,989m<sup>2</sup>  
**Perímetro:** 122,397m

“Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-01**, de coordenadas georreferenciado no Sistema Geodésico, Datum –SIRGAS200 Zona 24, meridiano -39 coordenadas Plano Retangulares Relativas, sistema UTM. Partindo-se do ponto **P-01** (N= 8.970.587,943m e E= 600.127,638m); ponto este localizado num vértice, com azimute de 98°42'31,1” e distância de 42,153 metros, até o ponto **P-02** (N= 8.970.581,563m e E= 600.160,308); azimute de 37°23'14,0” e distância de 8,871 metros até o ponto **P-03** (N= 8.970.588,612m e E= 600.174,694m); com azimute de 122°41'9,5” e distância de 6,985 metros, até o ponto **P-04** (N= 8.970.580,541m e E= 600.180,574m); com azimute de 217°23'11,1” e distância de 13.612 metros até o ponto **P-05** (N= 8.970.574,024m e E= 600.172,308m); com azimute de 278°44'37” e distância de 43,120 metros até o ponto **P-06** (N= 8.970.580,541m e E= 600.129,726m); com azimute de 344°27'32,7” e distância de 7,783 metros até o ponto **P-01** início da descrição deste perímetro, encerrando área de 376,989m<sup>2</sup> e perímetro de 122,397m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao sistema Geodésico Brasileiro, **Meridiano central 33°W** e encontram-se representadas no sistema UTM, tendo como datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.”.

**“DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:** Obra: Estação de tratamento de esgoto 02- ETE 02.  
**Área:** 901,792m<sup>2</sup> **Perímetro:** 138,856m

“Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-01**, de coordenadas georreferenciado no Sistema Geodésico, Datum –SIRGAS200 Zona 24, meridiano -39 coordenadas Plano Retangulares Relativas, sistema UTM. Partindo-se do ponto **P-01** (N= 8.970.586,388m e E= 600.073,184m); ponto este localizado num vértice, com azimute de 80°34'7,9” e distância de 53,186 metros, até o ponto **P-02** (N= 8.970.595,103m e E= 600.125,651); com azimute de 164°27'32,7” e distância de 17,373 metros até o ponto **P-03** (N= 8.970.578,365m e E= 600.130,305m); com azimute de 260°4'13,6” e distância de 49,843 metros, até o ponto **P-04** (N= 8.970.569,771m e E= 600.081,209m); com azimute de





**PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**  
**Praça da Matriz, 08 – Centro – Tel. (082) 3641-1178 –C.N.P.J: 12.224.895/0001-27**

*334°13'14,6" e distância de 18.454 metros, confrontando com a rua até o ponto P-01 início da descrição deste perímetro, encerrando área de 901,792m<sup>2</sup> e perímetro de 138,856m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano central 33°W e encontram-se representadas no sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM".*

**Art. 2º.** A desapropriação prevista no artigo anterior é declarada de natureza urgente, para os fins e efeitos do artigo 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

**Art. 3º.** As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Delmiro Gouveia – Alagoas em 02 de janeiro de 2019.

  
**ERALDO JOAQUIM CORDEIRO**  
Prefeito

**DELMIRO GOUVEIA**